



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.262/87.

"REVOGA EM TODOS OS SEUS ARTIGOS A LEI MUNICIPAL Nº 964/83 E AUTORIZA DOAÇÃO/ DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, seus representantes legais, ... APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica Revogada em todos os seus Artigos a Lei / Municipal nº 964/83.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar ao Sr. Arlindo Wagner a área de 10.000m² (Dez mil metros quadrados) no Perímetro Urbano desta Cidade abrangendo parte do Final da Rua Henrique Coutinho, os Lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 / da Quadra ECA, o final da Rua José do Patrocínio e os Lotes nºs. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra EBZ, conforme Planta em anexo.

Artigo 3º - Fica Concedido o prazo de 02(dois) anos para que a Associação BANESTES DE BAIXO GUANDU-ES, conclua as Obras na área a ser Doada, de 10.000m² (dez mil metros quadrados) junto a Torre da Teleste

Artigo 4º - Findo o prazo concedido no Artigo 3º desta Lei e as Obras não tenham sido realizadas, a presente Autorização ficará sem efeito e a Permuta constante desta Lei Nula e os Terrenos, tanto os constantes da Lei Municipal nº 964/83 quanto os relacionados no / Artigo 2º da presente Lei serão automaticamente reincorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 5º - A Regulamentação da Presente Lei será efetuada após a comprovação da efetivação da Doação do Sr. Arlindo Wagner a / ASSOCIAÇÃO BANESTES DE BAIXO GUANDU-ES, do Terreno próximo a Torre da Teleste constante com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 1º / de outubro de 1987.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 1º de outubro de 1987.

ELCI PEREIRA
C. Deptº Adm.